

## A GUERRA DO ESTRANGEIRISMO

*Vito Manzollilo (UERJ)*

**FARACO, Carlos Alberto (org.). *Estrangeirismos: guerras em torno da língua*. São Paulo: Parábola, 2001, 191 p.**

O projeto de lei 1676/99, de autoria do deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB - SP), que “dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa”, conseguiu gerar, até o momento, além de muita polêmica, material bibliográfico de insuspeita qualidade acerca do tema estrangeirismo / empréstimo lingüístico. Trata-se do livro *Estrangeirismos: guerras em torno da língua*, organizado pelo professor Carlos Alberto Faraco, da Universidade Federal do Paraná.

A obra é composta de textos que abordam variados aspectos do assunto. Os artigos foram escritos por estudiosos como Marcos Bagno, John Robert Schimitz, José Luiz Fiorin, Sírio Possenti, além do próprio coordenador da coletânea. Apesar de a maior parte dos textos fazer referência direta ao projeto de Aldo Rebelo, a mesmice não predomina, pois cada autor expõe o tema sob determinado prisma. Ao lado desse material, os leitores vão ter acesso também ao texto integral do projeto do deputado.

Nem todos os artigos são totalmente inéditos. Uma versão de “Guerras em torno da língua: questões de política lingüística” (Carlos Alberto Faraco), por exemplo, já havia sido publicada pelo jornal *Folha de São Paulo*, enquanto “Estrangeirismos: desejos e ameaças” (Pedro M. Garcez e Ana Maria S. Zilles) teve uma versão anterior no livro *O direito à fala: a questão do preconceito lingüístico* (Ed. Insular), fatos que em nada diminuem a oportunidade e a conveniência deste lançamento.

Em *Estrangeirismos: guerras em torno da língua*, os leitores vão encontrar informações relevantes sobre tópicos como o conceito de empréstimo / estrangeirismo, a noção de centro irradiador de cultura (ilustrada, na atualidade, de forma inequívoca, pela supremacia americana em variadas áreas do conhecimento humano) e a questão do purismo, esta diretamente relacionada com o projeto de lei do de-

putado Rebelo, além de outros itens ligados ao estudo das influências que uma língua pode exercer sobre outra.

Após a nota dos editores, que destaca o fato de que o “livro tem origem num equívoco, o projeto de lei 1676/1999” (p.7) e da apresentação feita pelo organizador do volume, o leitor vai poder apreciar o já referido texto “Estrangeirismos: desejos e ameaças”, o qual, logo na abertura, propõe uma definição para o termo estrangeirismo, ou seja,

o emprego, na língua de uma comunidade, de elementos oriundos de outras línguas. (...) Fenômeno constante no contato entre comunidades lingüísticas, também chamado de empréstimo (p.15).

A seguir, aparece o igualmente já mencionado artigo “Gueras em torno da língua: questões de política lingüística”, que contém consistente análise crítica do projeto do deputado, assim como ocorre em “Cassandra, Fênix e outros mitos” (Marcos Bagno). Segundo as próprias palavras do A.,

pretendo tratar aqui somente dos aspectos que mais chamaram a minha atenção (e mais me espantaram, pelos rombudos equívocos que contêm) quando li o texto do projeto (...), embora não se possa negar a boa intenção que moveu o deputado ao redigi-lo. No entanto, é de uma política lingüística coerente e consistente que o Brasil precisa, e não de atitudes bem-intencionadas que se inspiram em mitos e superstições (p.49).

O próximo texto chama-se “O projeto de lei 1676/99 na imprensa de São Paulo” (John Robert Schmitz) e faz, como é possível supor a partir do título, um exame da proposta do deputado Aldo Rebelo com base principalmente em matérias, artigos e textos em geral publicados pela imprensa paulista.

Na seqüência, surge “Considerações em torno do projeto de lei no 1676/99” (José Luiz Fiorin). No artigo, Fiorin discute as noções de política lingüística e de planificação lingüística. Já Paulo Coimbra Guedes (“E por que não nos defender da língua?”) ressalta a importância da língua inglesa na atualidade, lembrando que

não é o inglês o veículo da civilização e da cultura tecnológica contemporânea? Não seria bom para nós dominarmos essa civilização e essa cultura? Não teríamos ao inglês (e ao francês e ao alemão e ao espanhol e ao russo e ao japonês, e ao árabe e ao chinês e ao...) o mesmo direito que temos ao português, que é o direito que temos à

cultura e à civilização? Precisamos do inglês não para a fazeção de entortar a língua para simular uma autêntica pronúncia californiana, mas para ler a respeito de tudo o que está escrito em inglês e interessa para nós (p.139-40).

O próximo texto (“Ainda os equívocos no combate aos estrangeirismos”), de Ana Maria Stahl Zilles, não é totalmente inédito. Como explicado em nota de rodapé, teve versão anterior – intitulada simplesmente “Equívocos” – publicada no boletim da ALAB. Discorrendo acerca das propostas do deputado, que considera inexequíveis e inviáveis, Zilles observa que, relativamente à utilização de palavras estrangeiras,

de início, cabe perguntar o que é uso abusivo. A resposta, obviamente, é um problema sem solução, a menos que se adote, como critério, a arbitrariedade. Essa parece ser a direção prevista pelos projetos de lei quando se considera a menção à Academia Brasileira de Letras como guardiã da língua (p.145).

Finalizando a obra, “A questão dos estrangeirismos” (Sírio Possenti). Também fazendo referência ao projeto de Aldo Rebelo, o A. questiona a utilidade de uma legislação reguladora do uso da língua e salienta:

Gostaria que o projeto produzisse como efeito a descoberta do óbvio: que, para proteger de fato nossa língua, temos que tornar nossa economia poderosa e nossa cultura tão charmosa que nenhuma outra nos tente (p.168).

Por tudo o que anteriormente se expôs e ainda pela competência dos estudiosos responsáveis pela publicação, este recente lançamento da Editora Parábola constitui leitura valiosa e indispensável a todos aqueles minimamente interessados, seja no projeto de lei 1676/99, seja em aspectos lingüísticos e sociológicos do empréstimo.